

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

CRONOGRAMA DA FREQUÊNCIA

Divulgamos a seguir o cronograma para homologação da frequência do mês de **Agosto/2020**.

Período	Providências	Responsável
1º etapa 01/09/2020 a 03/09/2020	Conferência/Inclusão/ alteração/exclusão de registros decorrentes de ausências, serviço externo, <u>compensações</u> , etc.	Servidor Delegado Chefia
2º etapa	Homologação da frequência	Chefia
04/09/2020 a 09/09/2020	пециспен	

Informamos que a homologação da frequência no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF) deve ser realizada em duas etapas: (1º) Verificar se todos os registros de ocorrências do servidor (ausências, serviço externo, compensações, etc.) foram inseridos no sistema e enviar para o boletim e (2º) Homologar e enviar o boletim ao DGP.

O procedimento detalhado para homologação da frequência está disponível no link: http://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/procedimentos frequencia 20190903.pdf

Observações específicas:

- 1) Conforme OFÍCIO CIRCULAR № 7/2020/PROGEP/UFES, orientamos que ao registrar a frequência no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF), os servidores, empregados públicos e estagiários escolham a opção que melhor corresponda à realidade de cada um, dentre elas:
 - a) Registro de sistema inoperante para os trabalhadores que estão em trabalho presencial.
 - b) Trabalho remoto COVID-19 para os trabalhadores que estão em trabalho remoto.
 - c) Abono de frequência COVID-19 para os trabalhadores que não cabe o trabalho remoto, pela especificidade da atividade e/ou do cargo.
 - **2)** O servidor e chefia deverão observar as orientações quanto à jornada de trabalho, frequência e comunicação sobre atestados médicos durante o período de que trata o art. 1º da Resolução 07/2020-CUn/UFES (http://daocs.ufes.br/conselho-universitario) e fazer os devidos lançamentos conforme o Anexo I da PORTARIA Nº 1338, DE 9 DE ABRIL DE 2020 (http://www.progep.ufes.br/normativos).
 - **3)** Durante o período de férias, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares do titular da função, a responsabilidade pelo envio da frequência recai sobre o substituto devidamente designado. Na ausência do titular da função e do

substituto, a responsabilidade pelo envio da frequência passa a ser dosuperior hierárquico.

4) As ausências não compensadas no prazo serão incluídas pela chefia no boletim de frequência para desconto em pecúnia durante a segunda etapa da homologação. Maiores informações verifique o Tutorial de Homologação que foi enviado para as chefias via portal do servidor e que consta no http://progep.ufes.br/sites/progep.ufes.br/files/field/anexo/manual do ponto inclusao de au sencias nao compensadas no boletim para desconto em pecunia 20190903.pdf.